



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a instalação de carregadores celular nos pontos de ônibus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de carregadores celular nos pontos de ônibus.

Parágrafo único. Todos os pontos de ônibus situados em áreas urbanas deverão contar com carregadores de celular de uso público, visando a comodidade e a segurança dos usuários do transporte público, observadas as seguintes características:

- I - ser compatíveis com diferentes tipos de dispositivos móveis;
- II - estar localizados em pontos de fácil acesso e visibilidade;
- III - ser alimentados por energia limpa e renovável, quando possível;
- IV - Ter manutenção regular para garantir seu pleno funcionamento.

Art. 2º. A instalação e a manutenção dos carregadores de celular serão de responsabilidade das concessionárias de transporte público, que poderão firmar parcerias com empresas privadas para custeio e operacionalização do serviço.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

